

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4.846, de 12-11-2010**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criada, junto à Reitoria, a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social.

Artigo 2º – Compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social:

I. colaborar com instituições públicas e privadas, em projetos e programas educativos que visem esclarecer segmentos sociais e a opinião pública a respeito do conceito e do exercício de plena cidadania;

II. criar condições na Universidade para divulgação, debates, ensino regular e extracurricular, e pesquisas sistemáticas relacionados à ampliação da inclusão social no âmbito da USP;
III. alertar permanentemente docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos da USP sobre o papel que a Universidade deve ter perante a sociedade brasileira, com vistas à ampla inclusão social.

Artigo 3º – A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta por 07 (sete) membros, designados pelo Reitor, que escolherá dentre eles o seu Presidente.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR-3.156, de 29-4-1999.

**Portaria do Reitor, de 11-11-2010**

**Designando**, nos termos do artigo 4º, inciso I, do Regulamento da Editora da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 4872/2001, alterado pela Resolução 4913/2002, o Dr. ANTONIO PENTEADO MENDONÇA, para, na qualidade de membro, integrar o Conselho Editorial da EDUSP, com mandato coincidente com o do Reitor: Proc. USP 73.1.25791.1.4.

**Retificações do D.O. de 11-11-2010**

Em Portarias do Reitor, em nome de ADRIANA FRAGALLE MOREIRA leia-se: "...a pedido, a partir de 17-11-2010, os efeitos da designação de..."; e em nome de OSWALDO INTASCHI JUNIOR leia-se: "...nos termos do artigo 51 da Lei 8666/93, a partir de 17-11-2010...".

## PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria da Pró-Reitora, de 9-11-2010**

**Designando**, de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria PRCEU-58, de 13-10-2010, os abaixo indicados para compor o Grupo de Trabalho com a incumbência de elaborar propostas e diretrizes para a Comissão Permanente para assuntos relativos às pessoas com deficiência vinculadas à USP - "Programa USP Legal":

- Prof. Dr. Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres (FM), nos termos do artigo 2º, inciso I;

- Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahar (CoCEx - EESC),
- Prof. Dr. Sérgio Muniz Oliva Filho (IME),
- Profa. Dra. Denise Tabacchi Fantoni (FMVZ),
- Profa. Dra. Linamara Rizzo Baptistella (FM),
- Profa. Dra. Maria do Rosário Dias de Oliveira Latorre (FSP) e

- Profa. Dra. Yvette Piha Lehman (CoCEx - IP), nos termos do artigo 2º, inciso II;

- Profa. Dra. Esmeralda Vailati Negrão e José Clovis de Medeiros Lima, nos termos do artigo 2º, inciso III;

- Cecílio de Souza e Eduardo Alves, nos termos do artigo 2º, inciso IV;

- Discente Lígia Souza Petriní (FFLCH), nos termos do artigo 2º, inciso V;

- Loide Her Cardoso Santos Sanson, nos termos do artigo 2º, inciso VI.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. (Processo: 2010.1.26352.1.1). (PRCEU-64-2010).

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Material Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento às seguintes empresas listadas abaixo não tiveram seus pagamentos efetuados nas datas devidas por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos:

Empresa: SBS Special Book Services Livraria e Editora Ltda. Processo 2010.1.14923.1.9.

## CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

**Extrato de Contrato**

Processos: 2010.1.118.70.4 (vol. 1), 2010.1.350.70.4(vol. 2) e 2010.1.419.70.4 (vol. 3) e 2010.1.420.70.2 (vol. 4)

Concorrência: 001/2010

Contrato: 034/2010

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP
CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: Sistenge Construções e Comercio Ltda.
CNPJ: 49.329.618/0001-99

Objeto: Fornecimento de sistema de ar condicionado e sua instalação

Entrega: 90 dias corridos

Valor do contrato: R\$ 1.332.408,44

Classificação Funcional Programática: 12.364.4302.1151

Classificação de Despesa Orçamentária: 33903990, 33903999 e 44905234

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita

Data da assinatura do contrato: 22/10/2010

## COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Despacho do Reitor, de 9-11-2010**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz. Processo USP: 2010.1.904.82.3.

**Resumos de Termos Aditivos**

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2009 - Processo 2009.1.255.82.3.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda.

Tomada de Preços 01/2009: Execução da ampliação do Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 24/10/2010.

Data da Assinatura: 20/10/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 19/2010 - Processo 2010.1.302.82.3.
Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda.
Tomada de Preços 03/2010: Execução da reforma dos Auditórios para a adequação à acessibilidade no Bloco D, do Prédio Principal, da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 16.027,05.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 9.900,00.

Do Valor e da Verba: R\$ 6.127,05 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.53034 – Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2010.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 24/10/2010.

Data da Assinatura: 22/10/2010

**Resumo de Termo de Encerramento de Contrato**

Termo de Recebimento Definitivo Complementar do Contrato 64/2007 – Processo 2007.1.1013.82.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Coplen Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preços 17/2007: Execução das obras para a construção de duas Torres, Passarelas Metálicas e fornecimento e instalação de dois elevadores, para o Prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços e manutenção, executados pela firma Contratada por conta do Contrato 64/2007.

Data da Assinatura: 22/10/2010.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Resumos de Convênios**

Processo: 10.1.1090.27.7 – Convênio que entre si celebram a S.A. O Estado de São Paulo e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 19.04.2010 a 19.04.2015.

Processo: 10.1.959.27.0 – Convênio que entre si celebram a Faculdade de Educação da USP e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 13.03.2010 a 13.03.2015.

Processo: 10.1.1177.27.5 – Convênio que entre si celebram a Fenix Operadora de Turística Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 20.05.2010 a 20.05.2015.

Processo: 10.1.1140.27.4 – Convênio que entre si celebram a Fundação Editora da UNESP e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 07.06.2010 a 07.06.2015.

Processo: 10.1.1372.27.2 – Convênio que entre si celebram a Giovanni+Draft S.A. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 23.06.2010 a 23.06.2015.

Processo: 10.1.1476.27.2 – Convênio que entre si celebram a HBO Brasil Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 17.08.2010 a 17.08.2015.

Processo: 10.1.1180.27.6 – Convênio que entre si celebram a Hewlett Packard Brasil S.A. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 07.07.2010 a 07.07.2015.

Processo: 10.1.960.27.8 – Convênio que entre si celebram a Hotel Design Melia Confort Jesuino Arruda e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 03.05.2010 a 03.05.2015.

Processo: 10.1.1330.27.8 – Convênio que entre si celebram a IFB – Instituto da Arte do Futebol Brasileiro e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 20.07.2010 a 20.07.2015.

Processo: 10.1.1377.27.4 – Convênio que entre si celebram a Ilustrações Gaiola SS Ltda. ME e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 31.05.2010 a 31.05.2015.

Processo: 10.1.1141.27.0 – Convênio que entre si celebram a Instituição Brascan Century Plaza e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 24.05.2010 a 24.05.2015.

Processo: 10.1.1017.27.8 – Convênio que entre si celebram a Internet Group do Brasil Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 26.01.2010 a 26.01.2015.

Processo: 10.1.1175.27.2 – Convênio que entre si celebram a ITT Agência de Viagens e Turismo Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 10.03.2010 a 10.03.2015.

Processo: 10.1.1175.27.2 – Convênio que entre si celebram a IIT Agência de Viagens e Turismo Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 26.01.2010 a 26.01.2015.

Processo: 10.1.1259.27.1 – Convênio que entre si celebram a J. Walter Thompson Publicidade Ltda. e a Universidade de São Paulo, por Intermédio da Escola de Comunicações e Artes. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da Escola de Comunicações e Artes. Valor: Não há. Prazo de vigência: de 25.05.2010 a 25.05.2015.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Comunicado**

Edital EFFE-118-2010.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em sessão ordinária de 25/10/2010 e da Congregação em sessão ordinária em 11/11/2010 torna pública a existência de 01 vaga no curso de Bacharelado em Educação Física e 03 vagas no curso de Bacharelado em Esporte para o processo seletivo de candidatos portadores de diploma de nível superior para o 1º semestre de 2011:

1) - Inscrição dos candidatos:

As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2011, das 13h00 às 16h00 no Serviço de Graduação da EFFE, situada à Av. Prof. Mello Moraes nº 65 – Cidade Universitária – Butantã, mediante entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EFFE/USP;

- Cópia do Diploma do curso superior devidamente registrado pelo MEC ou autoridade competente;

- Histórico Escolar do curso superior carimbado e assinado, contendo: nota e carga horária das disciplinas cursadas, forma de ingresso, notas e ano de realização do concurso vestibular e reconhecimento do curso pelo MEC;

- Cópia do RG. Se estrangeiro, cópia do RNE ou passaporte com visto temporário devidamente regularizado;

- Curriculum Vitae.

1.1) - Na impossibilidade de ser entregue a cópia do diploma, o candidato deverá entregar atestado de conclusão, especificando o curso e contendo ano de conclusão e data de colação de grau.

1.2) - As cópias de todos os documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

Obs.:

I) A inscrição poderá ser realizada por procuração, devendo o procurador apresentar documento oficial com foto.

II) Para os candidatos estrangeiros: A documentação relativa ao curso superior (histórico escolar e diploma), deverá estar devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país de onde se originem as documentações e sob a forma de tradução juramentada.

2) - Critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

2.1) O candidato será submetido às seguintes avaliações:

2.1.1.) Prova escrita: prova de natureza dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento da Educação Física ou do Esporte.

2.1.2.) Entrevista: a ser conduzida pela Comissão de Graduação da EFFE/USP.

2.1.3) Análise curricular: terá por objetivo avaliar o desempenho acadêmico do candidato.

3) Sobre a composição da nota:

3.1) A nota final do candidato será representada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, entrevista e análise curricular.

3.2) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5 (cinco).

3.3) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório.

3.4) Em caso de empate, o desempenho escolar no ensino superior será utilizado como critério de desempate.

4) Bibliografia Básica:

- HOFFMAN; SHIRL J.; HARRIS C. Cinesiologia: o estudo da atividade física. Porto Alegre: Art Med, 2002.

- BARBANTI, V.J.; AMADIO, A.C.; BENTO, J.O.; MARQUES, A.T. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo: Manole, 2002. Cap. 2, 4, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 16.

- ENOKA, R. Bases neuromecânicas da cinesiologia. São Paulo: Manole, 2000.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**

Contrato 00013/2010

Pregão 10/2009 EERP

Processo 2009.1.01195.22.0

Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Contratada: Hardy Viagens e Turismo Ltda. - EPP.

Cláusula primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas a atender aos Departamentos / Seções da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, conforme descrito no Anexo A – “Do Objeto do Contrato”, que fica o objeto contratado em 01 de fevereiro de 2010 acrescido em 25,00%, com base no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores, passando, em consequência as cláusulas abaixo ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor e Dos Recursos

8. O novo valor estimado mensal é de R\$ 5.585,94. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 67.031,25. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5305 – Classificação da despesa orçamentária 3.3.90.33.42 origem Tesouro, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

2010 – R\$ 67.031,25

Cláusula Nona- Do Faturamento e Pagamento

9.1. Os respectivos pagamentos serão realizados no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia seguinte à entrega da documentação fiscal completa ou atestado de recebimento do serviço, o que ocorrer por último, no Protocolo da Contratante, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010, cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: www.usp.br/gefim - legislações.

9.3. A Contratante emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome da Contratada, em agência do Banco do Brasil S/A, a ser indicada pela Contratada, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Da Garantia Financeira.

13.1. No ato da assinatura deste instrumento a Contratada prestou garantia na modalidade de dinheiro através do cheque 2215 Banco Nossa Caixa S/A, na importância de R\$ 2.681,25, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e apresentou garantia na modalidade de dinheiro através do cheque 002501 Banco do Brasil S/A, na importância de R\$ 670,31 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao aditamento deste contrato que fica depositada em garantia da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da lei 8666/93.

Permancem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da assinatura: 28/10/2010.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Comunicado**

Edital CG-EEL-02/2010

Abertura de inscrições para processo de seleção para fins de transferência interna para os Cursos de Engenharia da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo para o 1º Semestre de 2011.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, nos termos do presente edital.

I – Das Vagas:

Engenharia Bioquímica (integral): 5 vagas
Engenharia Industrial Química (noturno): 16 vagas
Engenharia de Materiais (integral): 5 vagas
Engenharia Química (diurno): 14 vagas

II – Das Inscrições

1) Só poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2010, em curso de graduação de Engenharia da Escola de Engenharia de Lorena (EEL), da Escola Politécnica, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) ou da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), todos da USP.

2) Cada candidato somente poderá se inscrever para um dos cursos, devendo explicitar sua escolha no ato da inscrição.

3) As inscrições ocorrerão de 13 a 17 de dezembro de 2010 e devem ser efetuadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia simples do documento de identidade do procurador.

4) As inscrições serão feitas na Divisão Técnico Acadêmica (DTA) da EEL, sendo permitido que os alunos da Escola Politécnica, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) ou da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), façam as suas inscrições no Serviço de Graduação da escola na qual estão atualmente regularmente matriculados.

5) Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da EEL;
b) Atestado de matrícula da Unidade de origem;
c) Histórico escolar completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursadas até o primeiro semestre de 2010.

III - Dos Critérios para Seleção dos Candidatos

1) Caso o número de alunos inscritos exceda o número de vagas fixado, a seleção será feita a partir da média aritmética entre o Coeficiente de Progressão do Aluno e a sua Média Ponderada Geral.

2) O Coeficiente de Progressão do Aluno será calculado da seguinte maneira: o número de créditos obrigatórios aprovados do curso em que o aluno está matriculado dividido pelo número de créditos obrigatórios do curso que o aluno deveria ter cursado. O número resultante desta divisão é multiplicado por dez.

3) A Média Ponderada Geral é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, incluindo as reprovações.

4) Para o cálculo do Coeficiente de Progressão do aluno e da Média Ponderada Geral será considerado o histórico escolar do aluno desde o seu ingresso até as disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2010.

IV - Da Divulgação dos Resultados